

veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: MECÂNICA: PROCESSOS DE SOLDAGEM
DISCIPLINA: RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
2/ DEBORA DE JESUS SIQUEIRA / 356040823 / 38084097890
3 / MELKZEDEKUE DE MORAES ALCANTARA CALABRESE MOREIRA / 456926987 / 31926735838
4 / EDUARDO COSTA PULQUERIO / 350179608 / 30279924810

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 176/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/15084
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 01/07/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II, do curso MECÂNICA: PROCESSOS DE SOLDAGEM.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/09/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/03359
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
29 – Análise(s) de Processos Físico-Químicos (Química)
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
15/ SAMARA BOAVENTURA DE MORAES / 45011905-1 / 36813260880 / 27 / 85,30 / 112,30 / 1º
CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF
1/ 15303117 / 08489339660
2/ 47635994-6 / 40702559822
7/ 488927432 / 40029264863
11/ 443034126 / 37009883890
12/ 15202240 / 08931785607
13/ 344122967 / 35411847877
14/ 40655500X / 35674398801
16/ 258479462 / 28699871880
17/ MG-15.524.469 / 09615345679

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/09/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/03359

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 01/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 29 – ANÁLISE(S) DE PROCESSOS FÍSICO-QUÍMICOS (Química).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL 29-2022-ECA – ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/06/2022, estarão abertas, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 16h00 (horário de Brasília) do dia 15/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da ECA/USP, na área/especialidade de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

Departamento de Artes Cênicas
1. Direção teatral
Programa:
01. Escolha do texto.
02. Ação dramática.
03. Personagem.
04. O trabalho de mesa.
05. Os laboratórios e a emoção.
06. Da palavra ao gesto e movimento: corpo e voz.
07. O tempo-ritmo.
08. Da improvisação à marcação.
09. A relação do ator com o espaço.
10. O estilo e o acabamento.
11. A música no espetáculo.
12. A iluminação do ponto de vista dramático.
13. A concepção estética do espetáculo.
14. Plano de trabalho.
15. A encenação propriamente dita.
Departamento de Artes Plásticas
1. Pintura
Programa:
01. O pintor contemporâneo e a história da arte.
02. A pintura e os novos meios de produção de imagem.
03. Arquitetura e a autonomia da pintura.
04. As transformações do discurso pictórico na modernidade.
05. A pintura depois da perspectiva.
06. Pintura e percepção.
07. Superfícies e Suportes da pintura.
08. As transformações de pintura a partir da década de 60.
09. O fenômeno cromático na pintura.
10. A pintura brasileira depois do Movimento Neoconcreto.
11. A imagem na pintura e na fotografia, suas relações.
12. Conceito e aparência em pintura.

13. As dimensões simbólicas e indiciais na pintura contemporânea.

14. A pintura depois de Picasso e Duchamp.
15. Luz e sombra, e suas implicações históricas.
Departamento de Informação e Cultura
1. Fundamentos de Ciência da Informação e Biblioteconomia
Programa:
01. Biblioteconomia: marcos históricos, objeto e princípios fundamentais.

02. Dado, informação e conhecimento: conceitos e definições.

03. Ciência da Informação: fundamentos metodológicos.

04. Bibliotecas e organização dos saberes: lógicas e conceitos.

05. Pesquisa em Biblioteconomia e Ciência da Informação: função social e acadêmica.

06. Informação, ciência e tecnologia: teorias e objeto.

07. Áreas de atuação do profissional da informação: mercado de trabalho, demandas.

08. Epistemologia da Ciência da Informação.

09. Competência em informação na era digital.

10. Metodologias de pesquisa em Ciência da Informação.

11. Tipologias de bibliotecas: pública, escolar, universitária.

2. Administração e Gestão da Informação.
Programa:
01. Estudos de Usuários de Informação: conceitos, modelos e aplicações.

02. Serviços de Informação: conceitos, princípios, diretrizes, metodologias.

03. Diagnóstico, Planejamento e Projetos em Bibliotecas e Unidades de Informação.

04. Inovação e Empreendedorismo em Bibliotecas e Unidades de Informação.

05. Gestão do Conhecimento: organização e ciclo de vida.

06. Gestão da Informação: governança, recuperação e preservação.

07. Dado, Informação e Conhecimento: conceitos e definições.

08. Humanidades Digitais: usos e aplicações tecnológicas em Ciência da informação.

09. A Formação em Biblioteconomia e Ciência da Informação na Era Digital.

10. Áreas de atuação do Profissional da Informação: mercado de trabalho, demandas.

11. Informação, Ciência e Tecnologia: fundamentos e aplicações.

12. Gestão de TICs em Bibliotecas e Repositórios Digitais, Sistemas de Acesso Aberto, Redes e Web.

Departamento de Comunicações e Artes
1. Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações e Artes
Programa:

01. Identidade, alteridade e pertencimento.

02. Estudos da performance e processos de subjetivação.

03. Identidade e alteridade nas Comunicações e Artes.

04. Arte. Estética e Ação Educativa.

05. Estudos de gênero nas Comunicações e Artes.

06. Comunicação, psicanálise e processos de subjetivação.

07. Poder, repressão e censura.

08. Hegemonia e diferenciação - a resistência nas artes e na comunicação.

09. Comunicações e Artes, Estudos Feministas e Teoria Queer.

10. Identidade, comunicação e lugares de fala.

11. Arte, identidade e educação.

12. Gênero, etnia e sexualidade nas comunicações e artes.

Departamento de Jornalismo e Editoração
1. Fotografia e Jornalismo
Programa:

01. História da Arte Ocidental e as vanguardas estéticas.

02. Relações entre câmera escura e o olho humano.

03. Revistas ilustradas e as origens do fotojornalismo.

04. História do fotojornalismo e a evolução de sua prática.

05. O fotojornalismo e a questão do realismo fotográfico.

06. A fotografia de rua e a fotografia moderna.

07. O fotojornalismo e a estética do instante fotográfico.

08. Elementos da linguagem fotojornalística: fotoreportagem.

09. Curadoria, exposição e acervo fotográfico.

10. Produção e edição de ensaio fotográfico.

11. Linguagem fotográfica: relações entre técnica e estética na fotografia.

12. Fotografia e teorias da imagem.

13. A fotografia na era digital: banco de imagem e o direito autoral.

14. Tratamento digital da fotografia.
Departamento de Música

1. Etnomusicologia
Programa:

01. O campo da etnomusicologia sob perspectiva histórica: precedentes, musicologia comparada e folklore.

02. Etnomusicologia e folclore no Brasil.

03. Etnomusicologia e antropologia da Música.

04. Musicologia africana.

05. Musicologia indígena.

06. Musicologia afrobrasileira.

07. O estudo da música popular.

08. Pesquisa de campo, técnicas de gravação e o uso de novas tecnologias na pesquisa etnomusicológica.

09. Problemas de notação e transcrição.

10. Métodos de análise em etnomusicologia.
Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo

1. Relações Públicas: pressupostos históricos, teóricos, públicos e opinião pública
Programa:

01. Teoria e História das Relações Públicas.

02. Estratégias de Relacionamento com a Mídia.

03. Ciência Política.

04. Teoria da Opinião Pública.

05. Pesquisa de Opinião Pública.

06. Ética e Legislação em Comunicação Social e Relações Públicas.

07. Relações Públicas Internacionais.

08. Comunicação Pública.

09. Planejamento de Relações Públicas.
Departamento de Cinema, Rádio e Televisão

1. História do Audiovisual Brasileiro
Programa:

01. O cinema silencioso: primórdios, ciclos regionais e o fenômeno 'Limite'.

02. As tentativas de industrialização no cinema brasileiro.

03. O documentário: dos naturais, cinejornais à produção de Humberto Mauro.

04. O cinema moderno: Nelson Pereira dos Santos e o cinema novo.

05. Cinema marginal, experimental e vídeo-arte.

06. Relações entre rádio, televisão e cinema: apropriações.

07. Rádio: dos primórdios à convergência contemporânea.

08. Folhetim eletrônico: telenovela.

09. Estado, cinema e televisão.

10. Fases da história da televisão brasileira.

11. Seriados e minisséries televisivas.

12. Produção audiovisual contemporânea: cinema, séries e novos formatos.

13. O ressurgimento do documentário.

14. Narrativas audiovisuais e história.

15. Expressões sociais no audiovisual.

2. Imagem para mídias audiovisuais
Programa:

01. Imagens Técnicas e Análise de Estilos.

02. Linguagem fotográfica e sintaxe técnica dos sistemas audiovisuais.

03. Sistemas óticos na captação, edição e exibição de conteúdos audiovisuais.

04. Equipamentos para movimentação de câmaras e estabilização de imagens.

05. Iluminação. Modulação da luz para audiovisual. Tipos de dispositivos iluminantes, filtros e outros meios de controle da luz. Fotometragem.

06. Materiais sensíveis e processamento. Captação, armazenamento e tratamento das imagens fotoquímicas e digitais.

07. Composição e Enquadramento. Integração da Direção de Fotografia com a Direção de Arte.

08. Tratamentos de pós-produção e finalização de imagem.

09. As câmeras. Formatos e sistemas de captação eletrônica e em película.

10. Operações de captação com câmeras múltiplas em estúdio.

11. Operação de captação em locação e em condições extremas de ambiente (temperatura, umidade).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte) frente e verso;

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional – frente e verso;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – frente e verso;

VII – título de eleitor – frente e verso;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso (2);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso (3);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso (3);

IV – avaliação didática – peso (2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/06/2022, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS), nas áreas de conhecimento descritas a seguir, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO)
ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração em Enfermagem
 1. O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil. 2. As teorias de administração e a prática do gerenciamento em enfermagem. 3. O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem. 4. O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem. 5. As relações interpessoais, interpgrupais e institucionais no âmbito do gerenciamento em enfermagem. 6. O gerenciamento de custos em enfermagem. 7. A pesquisa no gerenciamento em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação em Enfermagem
 1. Boas práticas na educação em enfermagem. 2. Metodologias inovadoras na educação em enfermagem. 3. Formação inicial e continuada de professores de enfermagem. 4. Novas tecnologias na educação presencial e à distância. 5. Mediação pedagógica na era digital. 6. Docência reflexiva no ensino de enfermagem. 7. Gestão do processo educativo em enfermagem. 8. Avaliação da aprendizagem em enfermagem: novas perspectivas. 9. Produção de conhecimento na área de educação em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Bioética e Ética em Enfermagem
 1. A bioética e a prática da enfermagem. 2. O desenvolvimento da competência ética para prática profissional. 3. Ética e gerenciamento em enfermagem. 4. Ética em pesquisa com seres humanos. 5. Bioética e o ensino em enfermagem. 6. O processo de tomada de decisão em situações de conflito ético. 7. Aspectos éticos do processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde do Trabalhador de Enfermagem

1. Gerenciamento de recursos humanos em enfermagem e a saúde do trabalhador. 2. Ensino sobre a saúde do trabalhador de enfermagem na graduação e na pós-graduação em enfermagem. 3. Saúde do trabalhador de enfermagem no contexto das políticas sociais e de saúde no Brasil. 4. Referenciais teórico-metodológicos que fundamentam as investigações no âmbito da saúde do trabalhador de enfermagem. 5. Qualidade de vida no trabalho e a vigilância em saúde do trabalhador de enfermagem. 6. Incapacidade laboral da força de trabalho em enfermagem. 7. Saúde do trabalhador de enfermagem: propostas de intervenção. 8. Aspectos éticos relacionados à saúde do trabalhador de enfermagem

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gerenciamento de Recursos Humanos em Saúde e Enfermagem

1. Modelos gerenciais de recursos humanos em saúde e enfermagem. 2. Diferentes concepções sobre recursos humanos em saúde e enfermagem. 3. O gerenciamento de recursos humanos na perspectiva do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 4. Processo de trabalho em saúde e enfermagem. 5. Mudanças no mundo do trabalho contemporâneo e as repercussões nas práticas de saúde e enfermagem. 6. Política de recursos humanos em saúde e enfermagem: educação permanente em saúde. 7. O trabalho em equipe como estratégia de integração entre os profissionais de saúde e de enfermagem e entre profissionais e usuários. 8. A pesquisa no campo de recursos humanos em saúde e enfermagem

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gerenciamento de custos em saúde e em enfermagem

1. Fatores intervenientes no aumento dos gastos em saúde. 2. Gerenciamento de custos em saúde e em enfermagem. 3. Contabilidade de custos e contabilidade gerencial em serviços de saúde e de enfermagem. 4. Aplicação do conceito de custos e métodos de custeios em saúde e em enfermagem. 5. Aferição de custos de procedimentos em saúde e em enfermagem. 6. Aferição de custos de serviços de saúde e de enfermagem. 7. A produção de pesquisa sobre custos e a aplicação dos resultados em saúde e enfermagem. 8. Ensino sobre a temática: custos na área de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tecnologia da informação e comunicação em enfermagem

1. Tecnologia da informação e comunicação nos processos de trabalho do enfermeiro. 2. E-Saúde e a informatização em enfermagem: contexto atual. 3. Perspectivas teóricas e metodológicas no ensino online de enfermagem. 4. Estratégias e ferramentas no ensino online de enfermagem. 5. As Tecnologias da Informação e Comunicação e o gerenciamento em enfermagem. 6. Informatização da documentação do Processo de Enfermagem. 7. Aspectos éticos relacionados às tecnologias da informação e comunicação em enfermagem. 8. As investigações científicas no ensino online em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dimensionamento de profissionais em serviços de enfermagem

1. Métodos de dimensionamento de pessoal de enfermagem. 2. Instrumentos de classificação de pacientes e o dimensionamento de pessoal de enfermagem. 3. Tecnologia aplicada ao dimensionamento de pessoal de enfermagem. 4. Dimensionamento de profissionais de enfermagem e a legislação vigente. 5. Dimensão ético-política do dimensionamento de pessoal de enfermagem. 6. Pesquisa em dimensionamento de pessoal de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Qualidade, Segurança do Paciente e Avaliação de Serviços de Saúde e de Enfermagem

1. Qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem: aspectos históricos, éticos e conceituais. 2. Modelos teóricos na avaliação da qualidade de serviços de saúde e de enfermagem. 3. A avaliação interna dos serviços de saúde e de enfermagem por meio de ferramentas de qualidade. 4. A avaliação externa dos serviços de saúde e de enfermagem como mecanismo de busca da qualidade e da segurança do paciente: o papel dos órgãos acreditadores. 5. Indicadores de qualidade: aplicabilidade e subsídio para a tomada de decisão nos serviços de saúde e de enfermagem. 6. Segurança do paciente/usuário e sua interface com a qualidade institucional: iniciativas dos órgãos governamentais. 7. Satisfação do paciente/usuário como instrumento de avaliação da qualidade nos serviços de saúde e de enfermagem. 8. As investigações científicas no campo da qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho de recursos humanos em enfermagem

1. Treinamento, desenvolvimento e educação de recursos humanos em enfermagem: aspectos históricos e conceituais. 2. Dimensão ético-política dos processos de treinamento, desenvolvimento e educação e de avaliação de desempenho de recursos humanos em enfermagem. 3. Planejamento, execução e avaliação do processo de treinamento, desenvolvimento e educação dos profissionais de enfermagem. 4. Planejamento, execução e avaliação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem. 5. Perspectivas e tendências do processo de treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem. 6. Pesquisas em treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem. 7. Pesquisas em avaliação de desempenho de profissionais de enfermagem. 8.

Interface entre o processo de treinamento, desenvolvimento e educação e o processo de avaliação de desempenho profissional.

ÁREA DE CONHECIMENTO: História e Legislação em Enfermagem

1. Trajetória histórica das ações de cuidar e do gerenciar em enfermagem. 2. Institucionalização da enfermagem moderna. 3. Aspectos históricos das Entidades de Classe da enfermagem. 4. Aspectos legais da responsabilidade profissional do enfermeiro. 5. Fundamentos ético-legais das práticas de saúde e de enfermagem no Brasil. 6. Legislações de saúde e de enfermagem no Brasil. 7. Investigações científicas em história da enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Prática e educação interprofissional em saúde

1. Competências para a prática e educação interprofissional em saúde. 2. Políticas indutoras para a prática e educação interprofissional em saúde. 3. Relação entre formação e prática interprofissional em saúde. 4. Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior. 5. Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior. 6. Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional. 7. A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos de Enfermagem.

1. Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas; 2. Pensamento crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência; 3. Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem; 4. Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência; 5. Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem padronizada de diagnósticos de enfermagem; 6. Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem; 7. Sistemas de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Cuidados Intensivos.

1. Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo; 2. Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos; 3. Segurança do paciente em cuidados intensivos; 4. Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Estresse em Enfermagem.

1. Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente; 2. Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição; 3. Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática; 4. Métodos de avaliação do estresse: indicadores biológicos e comportamentais; 5. Programas educativos para o manejo do estresse; 6. Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Estomatoterapia.

1. Aspectos epidemiológicos das estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo; 2. Evidências para a prática avançada junto a pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal; 3. Cuidado com a pele como paradigma do cuidar em Estomatoterapia. 4. Segurança do paciente em Estomatoterapia; 5. Reabilitação e Qualidade de Vida em Estomatoterapia; 6. Pesquisa e ensino em enfermagem em Estomatoterapia.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem no Controle da Infecção Hospitalar.

1. Políticas públicas e programas de controle de infecção hospitalar; 2. A investigação em controle de infecção hospitalar e sua repercussão na assistência e no ensino da Enfermagem; 3. A evolução da assistência à saúde e a ocorrência de infecção hospitalar; 4. Conceitos e epidemiologia da infecção hospitalar em clientes e trabalhadores; 5. Procedimentos de controle e prevenção de infecção hospitalar em clientes e trabalhadores.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Perioperatória.

1. A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória; 2. Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória; 3. O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória; 4. Segurança do paciente cirúrgico; 5. Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações; 6. Tendências do ensino em enfermagem perioperatória; 7. Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Reabilitação.

1. Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidados em reabilitação; 2. Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação; 3. Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação; 4. Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências; 5. Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação; 6. Educação em saúde em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Dor e Cuidados Paliativos.

1. Aspectos epidemiológicos da dor, modelos teóricos e repercussões na assistência de enfermagem; 2. Intervenções de enfermagem no manejo da dor crônica: estado atual e tendências; 3. Aspectos cognitivos e emocionais relacionados à vivência da dor crônica; 4. Evidências para a prática avançada de enfermagem no controle de sintomas; 5. Intervenções de enfermagem em cuidados paliativos; 6. Pesquisa e ensino em dor e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Avaliação e Controle da Hipertensão Arterial.

1. Aspectos históricos e epidemiológicos da hipertensão arterial; 2. A medida da pressão arterial: o aparato tecnológico e os fatores intervenientes na acurácia; 3. Problemática da adesão do hipertenso ao tratamento: influência dos fatores bio-sociais, econômicos e culturais inerentes à doença; 4. O Enfermeiro no contexto da assistência à pessoa hipertensa; 5. A investigação da prática assistencial e do ensino na hipertensão arterial.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Nefrologia Intensiva.

1. Bases fisiopatológicas das doenças renais agudas; 2. Aspectos epidemiológicos e etiológicos da insuficiência renal aguda: Brasil e o mundo; 3. A arquitetura dos testes diagnósticos para a avaliação de função renal no adulto; 4. Pesquisa e ensino em nefrologia intensiva: repercussões na assistência de enfermagem; 5. Impacto da pesquisa básica em nefrologia: o enfermeiro e os modelos experimentais com animais.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Gerontológica.

1. Fisiologia e teorias do envelhecimento: bases para a prática assistencial de enfermagem; 2. A investigação clínica como parte do processo de enfermagem em gerontologia; 3. O envelhecimento populacional: implicações dos aspectos demográficos e epidemiológicos para a assistência de enfermagem; 4. Síndromes geriátricas e suas implicações na saúde do idoso e assistência de enfermagem; 5. Repercussões encefálicas das doenças cardiovasculares no idoso; 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem do idoso hospitalizado em condições agudas e críticas; 7. Aspectos epidemiológicos e assistência de enfermagem relacionados às condições crônicas na saúde do idoso na comunidade; 8. Translação do conhecimento: repercussão da pesquisa básica em envelhecimento na prática de enfermagem; 9. Pesquisa e ensino em enfermagem gerontológica.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação em Enfermagem e na Saúde do Adulto.

1. Educação Superior em Enfermagem: currículo e prática pedagógica; 2. Avaliação e acompanhamento da aprendizagem no ensino superior de enfermagem e na saúde do adulto; 3. Estado atual e tendências do ensino e da pesquisa na educação em enfermagem; 4. Estado atual e tendências do ensino da saúde

do adulto; 5. Interface ensino de enfermagem e o cuidar na saúde do adulto; 6. Ensino clínico de enfermagem e da prática baseada em evidências.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem no Manejo na Terapêutica Medicamentosa.

1. Bases conceituais da terapêutica medicamentosa no âmbito da enfermagem na saúde do adulto e do idoso; 2. Pesquisa e ensino na enfermagem em farmacologia: limites e possibilidades na assistência; 3. Eventos adversos e o uso de medicamentos no contexto da enfermagem na saúde do adulto e do idoso; 4. Terapêutica medicamentosa na enfermagem da saúde do adulto e do idoso: avaliação farmacoeconômica; 5. Inovações tecnológicas no manejo da terapêutica medicamentosa e o impacto na segurança do paciente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem no Manejo de Vítimas de Trauma.

1. Assistência de enfermagem perante os protocolos de atendimento das vítimas de trauma; 2. Atualização dos protocolos de assistência às vítimas de trauma; 3. Mensuração da carga de trabalho de enfermagem requerida pela vítima de trauma; 4. Aplicação de índices de gravidade da doença e do trauma; 5. Tendências de ensino e pesquisa no cuidado de enfermagem às vítimas de trauma.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem e família.

1. Família como fenômeno de intervenção em enfermagem: fundamentos e processos; 2. Abordagens teóricas sobre família e sua aplicação em enfermagem; 3. Aspectos teórico-metodológicos da pesquisa com famílias; 4. A pesquisa em enfermagem da família; 5. A formação do enfermeiro para a intervenção com famílias.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Experiência de doença da criança.

1. A historicidade das abordagens da assistência de enfermagem à criança na experiência de doença; 2. Bases teóricas e conceituais do cuidar em enfermagem à criança na experiência de doença; 3. Estado do conhecimento da experiência de doença da criança e suas implicações para o ensino, a prática e a investigação em enfermagem; 4. Aspectos teórico-metodológicos da investigação de enfermagem sobre a experiência de doença da criança.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na saúde da mulher com enfoque na saúde reprodutiva.

1. Políticas públicas na área de saúde reprodutiva e a inserção da enfermagem. 2. Saúde reprodutiva, fatores de risco materno e a prática da enfermagem. 3. Investigação científica na saúde reprodutiva na perspectiva da assistência e do ensino de enfermagem. 4. A formação de recursos humanos de enfermagem na área de saúde reprodutiva. 5. Análise crítica da prática e do ensino da enfermagem na saúde reprodutiva sob os enfoques epidemiológicos e de gênero.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na assistência ao parto.

1. Práticas de enfermagem obstétrica frente aos modelos de assistência ao parto. 2. O ensino baseado em evidências científicas na assistência ao parto. 3. Assistência de enfermagem diante da morbidade e mortalidade no ciclo gravídico puerperal. 4. Pesquisa em enfermagem na construção do conhecimento sobre as práticas de assistência ao parto baseadas em evidências. 5. A prática baseada em evidências científicas na assistência ao parto.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica. 1. Bases histórico-conceituais do cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica. 2. O ensino de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica na contemporaneidade. 3. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica e as tecnologias de cuidado. 4. Análise crítica das pesquisas em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica. 5. O cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica na perspectiva da atenção integral à saúde.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Doenças Transmissíveis com Enfoque na Saúde Coletiva.

1. A evolução das práticas de biossegurança em doenças transmissíveis na Enfermagem em Saúde Coletiva; 2. A prevenção e controle das doenças transmissíveis e a intervenção da Enfermagem em Saúde Coletiva. 3. As políticas de saúde e seu impacto na prevenção e controle das doenças transmissíveis; 4. As políticas de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no Brasil e suas repercussões no trabalho de Enfermagem; 5. As doenças emergentes e recrudescentes no Brasil na perspectiva da Enfermagem em Saúde Coletiva; 6. As tendências da investigação da Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva; 7. A prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no Brasil e no mundo: cuidado de enfermagem em saúde coletiva; 8. A Enfermagem em Saúde Coletiva e o monitoramento das doenças imunopreveníveis; 9. A epidemiologia das doenças imunopreveníveis e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Saúde Coletiva.

1. As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva; 2. Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva; 3. Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica; 4. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos na Atenção Básica; 5. As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem; 6. O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na perspectiva de gênero; 7. O ensino de enfermagem em saúde coletiva: perspectivas teórico-práticas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da USP (Resolução 5941/2011).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovações dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes de vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 01 (um);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04 (quatro).

IV – avaliação didática – peso 02 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo através do endereço eletrônico: eeatac@usp.br.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Prof. Dra. Regina Szylił
Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EP/CONCURSOS 107-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 058-2021

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1263ª sessão, extraordinária, realizada em 30.06.2022, homologou o relatório final do concurso para obtenção do título de livre-docente realizado no período de 22 a 24 de junho de 2022, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Cleiton de Carvalho Carneiro para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Exploração de Petróleo".

A comissão julgadora esteve assim constituída:

Prof. Laurindo de Salles Leal Filho (Titular – PMI/EPUSP) - PRESIDENTE

Prof. Cláudio Barbieri da Cunha (Titular – PTR/EPUSP)

Prof. Celso Kazuyuki Morooka (Titular – UNICAMP)

Prof. Jorge Kazuo Yamamoto (Titular Sênior – IGC-USP)

Prof. Roberto Zilles (Titular – IGC-USP)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc n° 25/2022, de 1º/07/2022.

Referentes aos Comunicados FCF/ATAc n° 20, de 16/05/2022, n° 23, de 31/05/2022 e Edital FCF/ATAc n° 002, de 03/03/2022.

O Vice-Diretor, em exercício, Prof. Assoc. Julson de Oliveira Martins da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 1º/07/2022, homologou, o parecer do relatório final da Comissão Julgadora do Concurso para Livre-docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), desta faculdade, (Edital FCF/ATAc n° 02/2022, D.O.E. de 04/03/2022), na Especialidade de "Microbiologia Clínica", tendo como candidata a Profa. Dra. Carla Taddei de Castro Neves. Terminadas as provas do Concurso, que foram realizadas no período de 27 a 29/06/2022, os membros da Comissão: Profa. Titular Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco - FCF/USP (Presidente), Profa. Assoc. Mariza Landgraf - FCF/USP, Prof. Titular Sergio Alberto Rupp de Paiva - FMB/UNESP, Profa. Titular Tania Aparecida Tardelli Gomes do Amaral - EPM/UNIFESP e Profa. Assoc. Paula Schmidt Azevedo Gaiolla - FMB/UNESP, emitiram parecer circunstanciado sobre o assunto, no qual se verificou que a candidata foi aprovada, tendo proposto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo a outorga do título de Livre-Docente.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc n° 018/2022 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ETAPA DE SELEÇÃO, conforme EDITAL ATAc n° 014/2022 - ETAPA DE SELEÇÃO - Transferência Externa 2022-2023.

A inscrição da candidata abaixo foi deferida, por estar de acordo com os termos do item 1.1. do Edital ATAc n° 014/2022.

Fica convocada a candidata abaixo para a realização da prova, conforme item 2 (PROVA DE SELEÇÃO) do Edital ATAc n° 014/2022.

ISABELLA NEVES.

A prova será realizada de acordo com o item 2 do Edital ATAc n° 014/2022 e, para a realização da prova é dever do candidato conhecer inteiramente o referido edital. Demais orientações serão divulgadas em momento oportuno.

Comunicamos, ainda, que, os seguintes candidatos não entregaram a documentação listada no item 1.2, nas datas estabelecidas pelo Edital ATAc n° 014/2022 - ETAPA DE SELEÇÃO e, portanto, estão DESCLASSIFICADOS do certame:

LUCAS MENDES DOS REIS;

LUÍSA LAMKOWSKI HERRERA;

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 1º de julho de 2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETI-RATIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 23 de junho de 2022 em votação aberta e nos termos da

legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Marcos Piason Natali no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, conforme Edital FFLCH/FLT n° 012-2020 de 06/05/2020 (Proc.: 20.1.1459.8.4). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Claudia Consuelo Amigo Pino (DLM/FFLCH, titular, presidente 1), Cleusa Rios Pinheiro Passos (DTLLC/FFLCH, titular, aposentada), Susana Célia Leandro Scramim (UFSC, titular), Gladys Viviana Gelado (UFF, titular), Marcelo Jacques de Moraes (UFRJ, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Jaime Ginzburg (DLCV/FFLCH, titular, presidente 2), Sandra Margarida Nitrini (DTLLC/FFLCH, titular, aposentada), Karl Erik Schollhammer (PUC/RJ, titular), João Camillo Barros de Oliveira Penna (UFRJ, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 01/07/2022, referente à abertura de edital de inscrições para concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular no Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "junto ao Departamento de Filosofia, na área de Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência", leia-se: "junto ao Departamento de Ciência Política, na disciplina de Ciência Política".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH n° 001-2022

Terá início em 17 de agosto de 2022, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Geografia, área de Geografia Urbana I, conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP em sua sessão ordinária, realizada em 19/05/2022, para o qual está inscrita a candidata Simone Scifoni. A comissão julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Rita de Cássia Ariza da Cruz (DG/FFLCH, associada, presidente 1), Amélia Luísa Damiani (DG/FFLCH, titular, aposentada), Maria Tereza Duarte Paes (UNICAMP, associada), Beatriz Mugayar Kuhl (FAU-USP, titular), Paulo César Garcez Marins (Museu Paulista-USP, associado); Membros Suplentes: Profs. Drs. Raquel Glezer (DH/FFLCH, titular, emérita), Profa. Dra. Sandra Lencioni (DG/FFLCH, titular, aposentada), Wagner Costa Ribeiro (DG/FFLCH, titular, presidente 2), Manoel Fernandes de Sousa Neto (DG/FFLCH, associado, presidente 3), Ana Lúcia Duarte Lanna (FAU-USP, titular), Sílvia Helena Zanirato (EACH-USP, associada), Andrea da Rosa Sampaio (UFF, titular), José Tavares de Correia Lira (FAU-USP, titular), Maria Goretti da Costa Tavares (UFPA, titular), Marcos Olender (UFJF, titular), Mônica Junqueira de Camargo (FAU-USP, associada) e Flávio de Lemos Carsalade (UFMG, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 01/07/2022, referente à abertura de Edital do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de professor titular no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, na área de História da Filosofia Medieval, onde se lê: "claro/cargo n° 1026151", leia-se: "claro/cargo n° 267520".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLS n° 025-2019

Terá início no dia 29 de agosto de 2022, às 08h00, no salão nobre (145) do Prédio de Administração da FFLCH-USP, na rua do Lago n° 717, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, do Departamento de Sociologia, área de Sociologia, conforme Edital FFLCH/FLS n° 025-2019 de 05/11/2019 (Proc.: 19.1.4516.8.7), para o qual estão inscritos os candidatos: Marcos César Alvarez e Ricardo Musse. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Profs. Drs. Leopoldo Garcia Pinto Waizbort (DS/FFLCH, titular, presidente 1), Nadya Araujo Guimaraes (DS/FFLCH, titular, aposentada), Elisa Maria da Conceição Pereira Reis (UFRJ, titular), Renan Springer de Freitas (UFMG, titular), Paulo Henrique Novaes Martins de Albuquerque (UFPE, titular). Suplentes: Profs. Drs. Angela Maria Alonso (DS/FFLCH, titular, presidente 2), Maria Arminda do Nascimento Arruda (DS/FFLCH, titular, presidente 3); Eva Alterman Blay (DS/FFLCH, emérita), Glaucio Antonio Truzzi Arbx (DS/FFLCH, titular, presidente 4), Soraya Vargas Côrtes (UFRGS, titular), Prof. Dr. Karl Martin Monsma (UFRGS, titular), Gláucia Kruse Villas Boas (UFRJ, titular). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do D.O. de 24/06/2022, referente ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Filosofia, disciplina de História da Filosofia Antiga – Pensamento Político Grego, conforme Edital FFLCH n° 001-2022 de 18/12/2021 (Prot.: 22.5.125.8.4), onde se lê "Cícero Romão Resende de Araujo (DF/FFLCH, titular), Marco Antonio de Ávila Zingano (DF/FFLCH, titular)", leia-se: "Cícero Romão Resende de Araujo (DF/FFLCH, titular, presidente 1), Marco Antonio de Ávila Zingano (DF/FFLCH, titular, presidente 2)" e onde se lê: "Roberto Bolzani Filho (DF/FFLCH, livre-docente)", leia-se: "Roberto Bolzani Filho (DF/FFLCH, livre-docente, presidente 3)".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH n° 001-2022

Terá início em 08 de agosto de 2022, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa, opção 1: Filologia Portuguesa, conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP em sua sessão ordinária, realizada em 19/05/2022, para o qual está inscrito o candidato Sílvio de Almeida Toledo Neto. A comissão julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Rita de Cássia Ariza da Cruz (DG/FFLCH, associada, presidente 1), Amélia Luísa Damiani (DG/FFLCH, titular, aposentada), Maria Tereza Duarte Paes (UNICAMP, associada), Beatriz Mugayar Kuhl (FAU-USP, titular), Paulo César Garcez Marins (Museu Paulista-USP, associado); Membros Suplentes: Profs. Drs. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (DLCV/FFLCH, titular, presidente 1), Adma Fadul Muhana (DLCV/FFLCH, associada, presidente 2), Gladis Massini-Cagliari (UNESP-Araraquara, titular), Ivo José de Castro (Universidade de Lisboa-Portugal, titular) e Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz (UEFS, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Marli Quadros Leite (DLCV/FFLCH, titular, presidente 3), Mário Eduardo Viaro (DLCV/FFLCH, associado, presidente 4), Maria Antonieta Amarante de Mendonça Cohen (UFMG, titular), Nêri de Barros Almeida (UNICAMP, titular) e João Antônio de Santana Neto (UNEB, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAc/ICMC-USP n° 057-2022

EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme Edital ATAc/ICMC-USP n° 045/2022.

Na realização da primeira etapa de avaliações do processo seletivo houve 01 candidato inscrito portador do título de doutor, Armando Maciel Toda, que participou de todas as provas exigidas pela legislação em vigor. Diante do quadro de notas e médias, anexo ao processo n° 22.1.00471.55.4, constatou-se a seguinte classificação:

1º - Armando Maciel Toda

EDITAL ATAc/ICMC-USP n° 058/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Diretora "ad referendum" do CTA – ICMC, de 01.07.2022.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Sistemas de Computação, do ICMC-USP, conforme Editais ATAc/ICMC-USP n° 045/2022 e ATAc/ICMC-USP n° 057/2022, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

EDITAL N. 20/2022

Referente ao Edital 11/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n° 1236148, junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, na área de conhecimento "Oceanografia Física", publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de dezoito de dezembro de 2019.

Apresentaram inscrição, em ordem alfabética, os Doutores Alessandro Lopes Aguiar; Cauê Zirnberger Lazaneo; César Barbedo Rocha; Fabiola Negreiros de Amorim; Gabriel Marques Pontes; José Roberto Bairão Leite; Laís Gonçalves Fernandes Duarte; Leandro Ponsoni; Luciana Figueiredo Prado; Marcos Henrique Maruch Tonelli; Mauro Michelena Andrade; Roberto Valente de Souza; Wladimir José de Santis Junior.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes examinadores: Prof. Dr. Joseph Harari (IOUSP), que de acordo com o disposto no artigo 185 do Regimento Geral da USP, foi o Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Antonio Fernando Harter Fetter Filho (UFSC); Prof. Dr. João Antônio Lorenzetti (INPE); Prof. Dr. Luciano Ponzi Pezzi (INPE); Prof. Dr. Ricardo de Camargo (IAG-USP), todos indicados pelo Conselho de Departamento de Física, Química e Geológica, sendo a referida indicação homologada pela Congregação.

O concurso foi realizado nos dias 16 a 19 de maio de 2022, nos próprios do Instituto Oceanográfico. Apresentaram-se no ato inicial do concurso os candidatos Alessandro Lopes Aguiar; Cauê Zirnberger Lazaneo; César Barbedo Rocha; Gabriel Marques Pontes; Laís Gonçalves Fernandes Duarte; Luciana Figueiredo Prado; Roberto Valente de Souza.

A primeira fase do concurso, de caráter eliminatório, correspondeu à Prova Escrita, que foi realizada no dia 17 de maio de 2022. Encerrada a prova escrita, em sessão pública foram apresentadas as notas consignadas aos candidatos pelos membros da Comissão Julgadora. Os candidatos Laís Gonçalves Fernandes Duarte e Roberto Valente de Souza não obtiveram nota igual ou superior a 7,0 com pelo menos três dos examinadores, e assim, não foram considerados aprovados. A segunda fase do concurso foi realizada nos dias 18 a 19 de maio de 2022, pelos candidatos Alessandro Lopes Aguiar; Cauê Zirnberger Lazaneo; César Barbedo Rocha; Gabriel Marques Pontes; Luciana Figueiredo Prado.

Em decorrência das notas obtidas em todas as provas deste concurso, nas duas fases, com cada um dos examinadores, abaixo descritas, a Comissão Julgadora considerou os cinco candidatos aprovados no concurso.

Candidato / Joseph Harari / Antonio H F Filho / João A Lorenzetti / Luciano P Pezzi / Ricardo Camargo

Alessandro Lopes Aguiar / 8,2 / 7,9 / 8,2 / 7,9 / 7,6

Cauê Zirnberger Lazaneo / 8,7 / 8,4 / 9,1 / 9,1 / 9,2

César Barbedo Rocha / 9,4 / 9,7 / 9,6 / 9,5 / 9,9

Gabriel Marques Pontes / 8,1 / 8,7 / 8,3 / 8,0 / 8,9

Luciana Figueiredo Prado / 8,4 / 8,6 / 8,1 / 8,2 / 8,5

Desta forma, por unanimidade, a Comissão Julgadora indicou o Dr. César Barbedo Rocha para provimento do cargo de Professor Doutor, objeto deste concurso.

O Relatório final do concurso foi homologado pela Congregação do Instituto Oceanográfico da USP, em sua 413 reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2022.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Edital n° 21/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA FÍSICA, QUÍMICA E GEOLÓGICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, (observar o Regimento da Unidade), com início às 00:01 horas (horário de Brasília) do dia 06/07/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 03/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n° 1007742, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a março de 2022, junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, na área de conhecimento de Oceanografia Geológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Sedimentos marinhos: origem, transporte e deposição.
2. Propriedades dos sedimentos marinhos: características texturais e composicionais.
3. Processos sedimentares e distribuição dos sedimentos em ambientes transicionais e costeiros.
4. Processos sedimentares e distribuição de sedimentos na plataforma e talude continental.
5. Feições de relevo de fundos oceânicos: influência nos processos sedimentares nas margens continentais.

6. Flutuação do nível do ar e sua importância nos processos sedimentares nas margens continentais.
7. Variações climáticas no Quaternário superior e sua importância nos processos sedimentares marinhos.

8. Aplicações da sedimentologia na avaliação de impactos ambientais.

9. Evolução da margem continental brasileira no Quaternário superior.

10. Aquisição e análise de dados sedimentológicos de ambientes marinhos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto Oceanográfico, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, em português ou inglês;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. O cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. O certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. O certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupateempo Digital;

4. Eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 29, parágrafos 3 e 4 do Regimento do Instituto Oceanográfico. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas portuguesa e inglesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto Oceanográfico, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02 (dois)

2ª fase –

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05 (cinco).

II) prova didática - peso 03 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresent